

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, da Lei Municipal nº. 2.231/2006; e inciso IV, do art. 72, da Lei Municipal nº. 942/1990;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 20.823/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua – DOM, na Edição Extra de 01 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Portaria 028/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Ananindeua – DOM nº 4033, de 03 de fevereiro de 2023 e a necessidade de maior prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 15 (quinze) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão para apuração dos fatos narrados no Termo de Oitiva constante da Notícia de Fato nº 000242-200/2022;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/02/2023.

Ananindeua, 24 de fevereiro de 2023.

THALLES COSTA BELO

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**

PORTARIA GP Nº 0039 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/ 2012, combinado com o Art. 93 da lei nº 1952/2002 alterada pela Lei 2.140/05.

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, EDUARDO DIAS RAMOS, para o cargo DAS-05, vínculo **COMISSIONADO**, deste Instituto de Previdência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA